



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

## RESPOSTA

**1 - No item 12 do Anexo II- Comprovação da Capacidade Técnica/2022 - Entendemos que as tecnologias apresentadas no anexo V, são apenas referências do ambiente do órgão, não estando o licitante obrigada atender na sua totalidade. Está correto nosso entendimento?**

Não está correto seu entendimento.

O Item 3.27. apresenta informações sobre o Portfólio de sistemas agrupados por Tecnologia / Linguagem atualmente utilizados pela CONTRATANTE e podem ser solicitadas atividades com utilização dessas tecnologias.

**2 - No item 2 do Anexo II- Comprovação da Capacidade Técnica/2022 - no documento solicitado a demonstração da conversão, a assinatura é da licitante ou da empresa atestante?**

O Atestado deverá ser assinado pela empresa que está fornecendo o Atestado de Capacidade Técnica e a demonstração de conversão pela LICITANTE.

**3 - No item 4 do Anexo II- Comprovação da Capacidade Técnica/2022 - Entendemos que o mesmo atestado poderá atender as competências apresentadas no Anexo II como critério de habilitação, está correto nosso entendimento? Quais os itens considerados como os mais críticos?**

Não está correto seu entendimento.

A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica é uma das peças que compõem a habilitação da LICITANTE. Devem ser observadas todos os itens definidos no Edital para habilitação da LICITANTE.

**4 - Questionamento 1 Tendo em vista que no Edital, item 1.1, e no TR item 2 o valor unitário estimado da UST considerado para proposta é de R\$ 104,13. Porém na Planilha de Formação de Custo disponibilizada no Anexo XIII o valor estimado da UST é de R\$ 133,85. Devido a divergência, gostaríamos de saber qual o valor estimado de UST devemos considerar para a correta precificação.**

Não está correto seu entendimento.

O item 4.2.4. do Termo de Referência explicita que os quantitativos e valores referentes à remuneração dos colaboradores contidas no ANEXO XIII – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS são apenas referências e foram baseadas nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, da Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, pesquisados através do sites [www.salários.com.br](http://www.salários.com.br) com base na cidade de São Paulo – SP.

Deverá ser observado o valor unitário estimado de R\$ 104,13, conforme Item 2 do Termo de Referência.

**5 - Considerando o valor total estimado para contratação, segundo o item 1.4 do Edital e item 2.1.1 do TR, é de R\$ 4.858.289,28. E, caso seja considerado o valor estimado da UST da Planilha de Formação de Custos - R\$ 133,85 – sendo q quantidade estimada de USTs para 18 meses (46.656) o valor estimado para contratação deverá ser de R\$ 6.244.905,60. Está correto nosso entendimento?**

Não está correto seu entendimento.

O item 4.2.4. do Termo de Referência explicita que os quantitativos e valores referentes à remuneração dos colaboradores contidas no ANEXO XIII – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS são apenas referências e foram baseadas nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, da Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, pesquisados através do sites [www.salários.com.br](http://www.salários.com.br) com base na cidade de São Paulo – SP.

Deverá ser observado o valor unitário estimado de R\$ 104,13, conforme Item 2 do Termo de Referência.

**6 - No Anexo III e no item 4.2.7 do TR consta o perfil técnico de Analista de Processos, inclusive para cálculo de estimativa de UST, porém na Planilha de Formação de Custos, Anexo XIII, não consta tal perfil. Para correta precificação, devemos incluir o Perfil de Analista de Processos na Planilha de Formação de Custos? Em caso afirmativo, quantos profissionais devemos considerar e qual sua remuneração?**

Não está correto seu entendimento.

Devem ser observados os perfis descritos no ANEXO Nº XIII - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS.

**7 - É correto afirmar que a proposta deverá ser dimensionada para 18 meses, e não 30, conforme demonstrado no modelo de proposta - anexo XVI? É correto afirmar que o gerente de projetos poderá desempenhar também o perfil de Supervisor técnico? Caso negativo por favor esclarecer. Solicito por gentileza a indicação no catálogo de serviços, do profissional que ficará em sobreaviso, conforme item: 10.2.7.**

Em relação a proposta:

Está correto seu entendimento.

A proposta deverá ser dimensionada para 18 (dezoito) meses.

Em relação ao perfil Supervisor Técnico:

Deverá ser considerada a mesma qualificação técnica do perfil Analista de Sistemas para o perfil Supervisor Técnico.

**8 - Ainda sobre a planilha de custos e Formação de Preços, o modelo apresentado é meramente exemplificativo, devendo as proponentes adequá-los aos dispositivos legais, dissídios, acordos e convenções, inclusive os relativos ao período de transição.**

Está correto seu entendimento.

O item 4.2.4. do Termo de Referência explicita que os quantitativos e valores referentes à remuneração dos colaboradores contidas no ANEXO XIII – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS são apenas referências e foram baseadas nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, da Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, pesquisados através do sites [www.salários.com.br](http://www.salários.com.br) com base na cidade de São Paulo – SP.

Todas as licitantes devem preencher a Planilha de Formação de Custos com valores condizentes com a realidade da LICITANTE e com valores exequíveis dentro da realidade do mercado.

**9 - Entendemos que outros modelos de planilha que deem suporte a precificação e contratação possam ser utilizados para a elaboração dos custos, desde que evidenciem em sua composição a remuneração praticada, bem como encargos e tributos, baseados em acordos e convenções e que esteja em conformidade com a IN nº 05/2017. Está correto o nosso entendimento?**

Conforme Item 18.12.3., do Termo de Referência, deverá ser apresentada a Planilha de Formação de Custos em conformidade com o ANEXO III - PERFIS TÉCNICO-PROFISSIONAIS, devidamente preenchida para cada perfil profissional, de forma a comprovar a exequibilidade e será objeto de julgamento da proposta.

**10 - Entendemos que de acordo com o novo cenário atual de contratação a execução deste contrato se dará no modelo de teletrabalho. Está correto nosso entendimento? Solicito por gentileza a disponibilização do fator de ponderação para os perfis descritos no catálogo de serviços e não previstos no item 7.2 – Fator de Complexidade do perfil? Ex: Analista de sistemas Sênior, Arquiteto de softwares Junior, gerente de projetos sênior etc. Quais serviços previstos no catálogo de serviços deverão ser realizados de maneira preferencial presencial? O Supervisor técnico desempenhará o papel de preposto. Está correto nosso entendimento?**

Não está correto seu entendimento.

Conforme descrito no Item 10.1.1., 10.1.2., Item 10.1.3. e seguintes:

Item 10.1.1. Os serviços serão executados preferencialmente nas instalações da CONTRATANTE tendo em vista a dificuldade de aferir os esforços realizados e o atesto dos mesmos fora do ambiente da CONTRATANTE.

Item 10.1.2. Entretanto, através de autorização da CONTRATANTE e comprovada de forma inconteste a sua vantajosidade, serviços poderão ser executados fora do ambiente da CONTRATANTE.

Item 10.1.3. O Modelo híbrido de trabalho que combina a atividade presencial com a atividade remota também será possível, desde que atendido os critérios do Item 10.1.2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ VIEIRA FERNANDES**, Gerente, em 02/09/2022, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php)?



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **000033347006** e o código CRC **13B610A0**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5062.



Referência: Processo nº 202200031004166



SEI 000033347006